

INDICAÇÃO

Indica ao Governo do Estado da Bahia que descentralize os serviços do Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência – Cepred, através de unidades regionais em cidades do interior do Estado da Bahia.

Deputado que esta subscreve vem requerer, após tramitação regimental, que seja encaminhada ao excelentíssimo governador do Estado da Bahia e à excelentíssima secretária da Saúde do Estado da Bahia **INDICAÇÃO** solicitando descentralize os serviços prestados pelo Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência – Cepred, através de unidades regionais em outras cidades do interior da Bahia, facilitando o acesso de pessoas com deficiência que residem longe da capital, ao atendimento oferecido por esta instituição.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as pessoas com deficiência no interior da Bahia enfrentam um enorme desafio na busca por atendimento em reabilitação especializada para deficiência física, auditiva, intelectual, com ostomias e múltiplas deficiências, tendo que deslocar-se até a capital para ter acesso a estes serviços. Por Lei (Lei 13 146/2015), a pessoa com deficiência tem direito à vida digna e ao acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; o atendimento multiprofissional; a nutrição adequada e a terapia nutricional, além de medicamentos e informações que auxiliem no diagnóstico e no seu tratamento. A descentralização do CEPRED através de unidades regionais é fundamental para a garantia e manutenção dos direitos previstos pela legislação.

Por todo o exposto, requeiro o deferimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

[Deputado Leo Prates]